



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 18/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 08/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.
- Relatório de Inspeção nº 01/2018-DINCS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF;
- Relatório de Inventário Patrimonial – SEF;
 - Relatório de Bens Móveis n.º 36/2017– SEF;
 - Relatório de Bens Imóveis n.º 36/2017– SEF.



2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
Programa de Gestão	36.737.716	33.651.227	91,6%	24.332.557	72,3%	24.264.519	99,7%	68.038	0,3%
Programa Temático	8.500.000	39.280.775	462,1%	18.607.175	47,4%	3.457.483	18,6%	15.149.692	81,4%
TOTAL	45.237.716	72.932.002	161,2%	42.939.733	58,9%	27.722.002	64,6%	15.217.731	35,4%

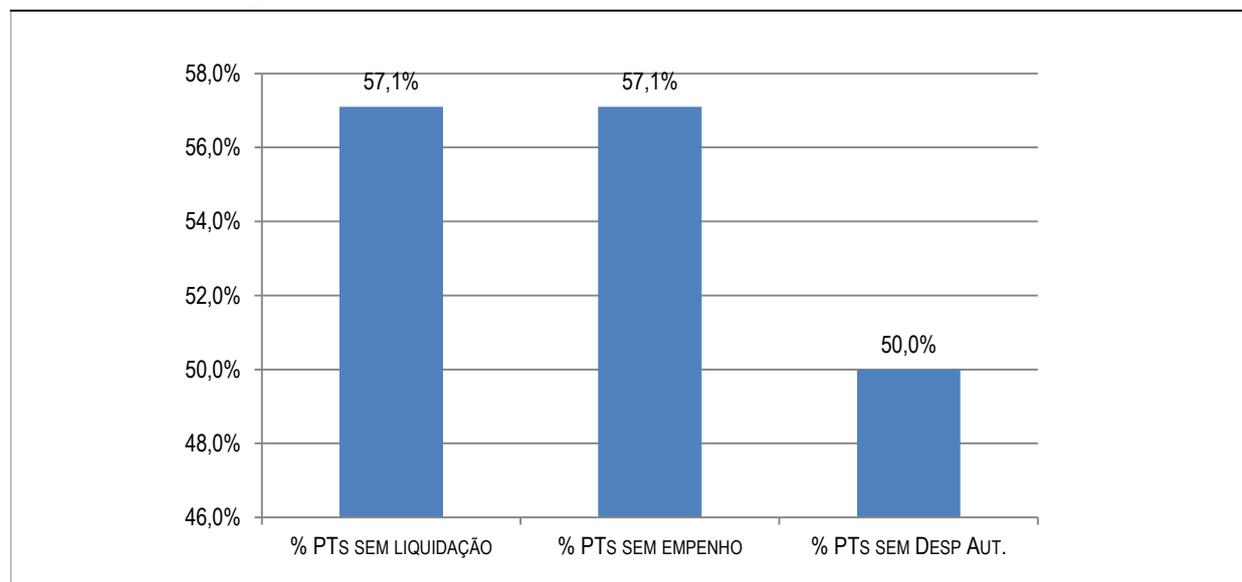
FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 25/04/2018

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 25/04/2018



Verifica-se que, 58,9% da Despesa Autorizada foi empenhada, e 57,1% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

▪ Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

▪ Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

▪ Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.3	FALHAS NO RECEBIMENTO DO MATERIAL	A) REALIZAR A NOMEAÇÃO TEMPESTIVA DE COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS; B) DETERMINAR A COMISSÃO TÉCNICA QUE PROCEDA AO RECEBIMENTO DE MATERIAL DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CONTRATO E DOCUMENTOS AFINS.	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.4	REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS SEM AS DEVIDAS RETENÇÕES	A) FAÇA INCLUIR NOS EDITAIS, DISPOSIÇÃO NO SENTIDO DE QUE A LICITANTE, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, QUE VENHA A SER CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS QUE ENVOLVAM CESSÃO OU LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, NÃO PODERÁ BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE OPTANTE E ESTARÁ SUJEITA À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO; B) FAÇA INCLUIR NOS EDITAIS, DISPOSIÇÃO NO SENTIDO DE OBRIGAR A CONTRATADA APRESENTAR CÓPIA DO OFÍCIO, COM COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO, COMUNICANDO À RECEITA FEDERAL SOBRE A ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA; C) INFORMAR À RECEITA FEDERAL QUE A EMPRESA COLÉGIO MODELLE LTDA.-ME, CNPJ Nº 07.165.354/0001-35 ESTÁ PRESTANDO SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA..	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEM ATENDIMENTO AOS LAUDOS DA AGEFIS	PROVIDENCIAR JUNTO AO LOCADOR A ADEQUAÇÃO EM SUA TOTALIDADE DOS REQUISITOS CONSTANTES DOS LAUDOS DA AGEFIS.	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.4	NÃO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE MULTA	A) ANEXAR NO PROCESSO A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE RELATIVA AOS REGISTROS DEFINITIVOS DOS EQUINOS ADQUIRIDOS; B) INFORMAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANTO AO RECOLHIMENTO DO RESTANTE DA PENALIDADE IMPOSTA A	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				EMPRESA BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NO VALOR DE R\$ 80.680,17.	
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.5	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXECUÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	DETERMINAR AOS EXECUTORES DO CONTRATO QUE FISCALIZEM A EXECUÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMEM A SITUAÇÃO NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, BEM COMO GUARDAR OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXECUÇÃO CONFORME CONTRATO.	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.6	AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DO EXECUTOR DO CONTRATO	ORIENTAR FORMALMENTE AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA ENTREGA E ADEQUAÇÃO DO MATERIAL ADQUIRIDO.	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.7	AUSÊNCIA DE HIDRANTE E EXTINTORES DE INCÊNDIO COM VALIDADE EXPIRADA	ADEQUAR HIDRANTES E EXTINTORES DE INCÊNDIO A FIM DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA 23 – PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, QUE DISCIPLINA AS REGRAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PREVISTAS NO ART. 200 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, MANTENDO NA UNIDADE HIDRANTES E EXTINTORES DE INCÊNDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.8	VALORES DE PACTUAÇÃO CALCULADOS INDEVIDAMENTE	A) EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, FAZER CONSTAR DO EDITAL A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS DE FORMA A SUBSIDIAR O PREÇO PROPOSTO, BEM COMO O CÁLCULO DAS REPACTUAÇÕES E REAJUSTES POR VENTURA NECESSÁRIOS; B) VERIFICAR SE A CARGA HORÁRIA CITADA ACIMA CORRESPONDE A REALIDADE, E JUSTIFICAR TAL DISCREPÂNCIA EM RELAÇÃO AS DEMAIS FATURADAS; C) SOLICITAR EMISSÃO DE PARECER A DOUTA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL VISANDO A ELUCIDAÇÃO DA QUESTÃO APRESENTADA, DEVENDO-SE ATENDER AS PROVIDÊNCIAS ELENCADAS NO OPINATIVO, INFORMANDO POSTERIORMENTE A ESSA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	MÉDIA
RI 08/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.9	REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL	APRESENTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO APONTAMENTO DESTES SUBITEMS, COMPROVANDO QUE OS CURSOS MINISTRADOS TEM RELAÇÃO COM O OBJETO DO CONTRATO E COM A LICITAÇÃO, RESSALTANDO A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO CASO A COMPROVAÇÃO REQUERIDA SEJA INSUFICIENTE.	GRAVE
RI 01/2018-DINCS	FINANCEIRA	1.1.2	FROTA DE VEÍCULOS VARIADA E MODELO INADEQUADO DE CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A) REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA A DEFINIÇÃO DO MODELO MAIS ADEQUADO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, QUE ATENDA AS ESPECIFICIDADES DA FROTA E QUE GARANTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLES ADEQUADOS; B) IMPLEMENTAR SISTEMA DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA FROTA, DE FORMA A CONTEMPLAR A TOTALIDADE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À UNIDADE, QUE VIABILIZE INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIE AS FUNÇÕES DO EXECUTOR DE CONTRATO E DÊ SUORTE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CORPORAÇÃO.	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.3	EXISTÊNCIA DE VEÍCULOS SEM CONTRATO DE MANUTENÇÃO	REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADEQUADO PARA AS ESPECIFICIDADES DA CORPORAÇÃO, DE FORMA QUE CONTEMPLE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA.	GRAVE
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.4	SISTEMA DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS - SGOS - SUBDIMENSIONADO PARA AS NECESSIDADES DA PMDF	IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA CORPORAÇÃO, PERMITINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FIDELÍGAS, O PLANEJAMENTO DOS GASTOS COM OS VEÍCULOS E MELHORIA NO CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	MÉDIA
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.5	GASTOS ELEVADOS COM MANUTENÇÃO POR VIATURA	A) REAVALIAR OS ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUPOSTARAM A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER, COMO FORMA DE ADEQUAR O PLANEJAMENTO, EM FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA CORPORAÇÃO; B) REALIZAR, PERIODICAMENTE, TREINAMENTO VISANDO À CONDUÇÃO ADEQUADA PARA CADA TIPO DE VIATURA E ATIVIDADES ESPECIALIZADAS, REALIZADAS PELA CORPORAÇÃO, COMO FORMA DE PRESERVAR OS CONDUTORES E OS VEÍCULOS. C) DETERMINAR OS EXECUTORES DO CONTRATO QUE NOTIFIQUEM AS UNIDADES (UPM'S) SOBRE OS CUSTOS DE CADA VIATURA, INDICANDO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS OCORRIDOS, PARA AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS.	MÉDIA
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.6	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS - CONTRATO Nº 20/2013	A) IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS REAIS NECESSIDADES DA CORPORAÇÃO, PERMITINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FIDELÍGAS, O PLANEJAMENTO DOS GASTOS COM OS VEÍCULOS E MELHORIA NO CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; B) REVISAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CORPORAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE APRESENTA UMA SÉRIE DE FRAGILIDADES QUE EXPÕEM A UNIDADE A PREJUÍZOS E EVIDENCIAM A ATUAÇÃO INADEQUADA DOS EXECUTORES; C) APURAR A COBRANÇA DOS VALORES INDEVIDOS NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELA EMPRESA, CONSTATADOS NO PRESENTE SUBITEM, BEM COMO, OS CASOS SEMELHANTES QUE ENSEJARAM PREJUÍZO AO ERÁRIO; D) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO EM DESFAVOR DA EMPRESA NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE APURAR OS PREJUÍZOS APONTADOS NESTE SUBITEM, BEM COMO, A ATUAÇÃO DA CITADA EMPRESA NAS IRREGULARIDADES APONTADAS, GARANTINDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA; E) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE APURAR A ATUAÇÃO DOS EXECUTORES DO CONTRATO Nº 20/2013 - PMDF, NAS IRREGULARIDADES APONTADAS, GARANTINDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.	GRAVE
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.7	UTILIZAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULO DIFERENTE DO CONSTANTE NO	A) REVISAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CORPORAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE APRESENTA UMA SÉRIE DE FRAGILIDADES QUE EXPÕEM A UNIDADE A PREJUÍZOS E EVIDENCIAM A ATUAÇÃO INADEQUADA DOS EXECUTORES;	GRAVE



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			CONTRATO - CONTRATO Nº 20/2013	B) APURAR A COBRANÇA DOS VALORES INDEVIDOS NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELA EMPRESA, CONSTATADOS NO PRESENTE ITEM, BEM COMO, OS CASOS SEMELHANTES QUE ENSEJARAM PREJUÍZO AO ERÁRIO; C) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO EM DESFAVOR DA EMPRESA NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE APURAR OS PREJUÍZOS APONTADOS NESTE SUBITEM, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, BEM COMO, A ATUAÇÃO DA CITADA EMPRESA NAS IRREGULARIDADES APONTADAS, GARANTINDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA; D) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE APURAR A ATUAÇÃO DOS EXECUTORES DO CONTRATO Nº 20/2013 - PMDF, NAS IRREGULARIDADES APONTADAS, GARANTINDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.	
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.8	COBRANÇA EM DUPLICIDADE DE ITENS (PEÇAS E/OU SERVIÇOS) - CONTRATO Nº 20/2013 - Na MESMA NOTA FISCAL	A) REVISAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CORPORAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE APRESENTA UMA SÉRIE DE FRAGILIDADES QUE EXPÕEM A UNIDADE A PREJUÍZOS E EVIDENCIAM A ATUAÇÃO INADEQUADA DOS EXECUTORES; B) APURAR A COBRANÇA DOS VALORES EM DUPLICIDADE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELA EMPRESA, CONSTATADOS NO PRESENTE SUBITEM, QUE ENSEJARAM PREJUÍZO AO ERÁRIO, CONTEMPLANDO, AINDA, TODAS AS NOTAS FISCAIS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE RELATÓRIO; C) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO EM DESFAVOR DA EMPRESA NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE APURAR OS PREJUÍZOS APONTADOS NESTE SUBITEM, BEM COMO, A ATUAÇÃO DA CITADA EMPRESA NAS IRREGULARIDADES APONTADAS, GARANTINDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA; D) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE APURAR A ATUAÇÃO DOS EXECUTORES DO CONTRATO Nº 20/2013 - PMDF, NAS IRREGULARIDADES APONTADAS, GARANTINDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA	GRAVE
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.9	UTILIZAÇÃO DO ITEM "FILTRO DE OLEO MOTOR. FRONTIER" EM QUANTIDADES INCOMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DO VEÍCULO - CONTRATO Nº 20/2013	A) REVISAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CORPORAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE APRESENTA UMA SÉRIE DE FRAGILIDADES QUE EXPÕEM A UNIDADE A PREJUÍZOS E EVIDENCIAM A ATUAÇÃO INADEQUADA DOS EXECUTORES; B) APURAR A COBRANÇA DOS VALORES INDEVIDOS, SE COMPROVADA A IRREGULARIDADE, OU REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS EM FUTUROS PAGAMENTOS.	MÉDIA
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.0	SUBSTITUIÇÃO REITERADA DO CONJUNTO DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, VOLANTE DO MOTOR) - CONTRATO Nº 20/2013	A) REAVALIAR OS ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUPORTARAM A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER, COMO FORMA DE ADEQUAR O PLANEJAMENTO, EM FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA CORPORAÇÃO; B) REALIZAR, PERIODICAMENTE, TREINAMENTO VISANDO À CONDUÇÃO ADEQUADA PARA CADA TIPO DE VIATURA E ATIVIDADES ESPECIALIZADAS, REALIZADAS PELA CORPORAÇÃO, COMO FORMA DE PRESERVAR OS CONDUTORES E OS VEÍCULOS; C) DETERMINAR OS EXECUTORES DO CONTRATO QUE NOTIFIQUEM AS UNIDADES (UPM'S) SOBRE OS CUSTOS DE CADA	GRAVE



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				VIATURA, INDICANDO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS OCORRIDOS, PARA AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS.	
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.12	GASTOS ELEVADOS COM MANUTENÇÃO POR VIATURA	A) REAVALIAR OS ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUPOSTARAM A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO PAJERO DAKAR, COMO FORMA DE ADEQUAR O PLANEJAMENTO, EM FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA CORPORAÇÃO; B) DETERMINAR OS EXECUTORES DO CONTRATO QUE NOTIFIQUEM AS UNIDADES (UPM'S) SOBRE OS CUSTOS DE CADA VIATURA, INDICANDO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS OCORRIDOS, PARA AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS;	GRAVE
R01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.13	GRANDE QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES COM VEÍCULOS PAJERO DAKARA	A) PROMOVER AVERIGUAÇÃO TÉCNICA, COM CELERIDADE, DAS CAUSAS DAS OCORRÊNCIAS E CIRCUNSTÂNCIAS, ENVOLVENDO OS VEÍCULOS MODELO PAJERO DAKAR, DE FORMA A SUBSIDIAR AS FUTURAS AQUISIÇÕES; B) IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO, OU ROTINAS DE PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS, DE FORMA A IDENTIFICAR AS UNIDADES COM MAIORES OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR POSSÍVEIS DESVIOS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E/OU IDENTIFICAÇÃO DE MODELOS INADEQUADOS PARA DETERMINADAS ATIVIDADES POLICIAIS.	GRAVE
RI 01/2018 - DINCS	FINANCEIRA	1.1.14	PEÇAS TROCADAS E COBRADAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA	A) IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO, OU ROTINAS DE PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS, DE FORMA A IDENTIFICAR AS UNIDADES COM MAIORES OCORRÊNCIAS DE REPAROS, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR POSSÍVEIS DESVIOS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E/OU IDENTIFICAÇÃO DE MODELOS INADEQUADOS PARA DETERMINADAS ATIVIDADES POLICIAIS; B) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA E DOS EXECUTORES DO CONTRATO NAS IRREGULARIDADES APONTADAS NESTE ITEM, GARANTINDO-SE A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO.	GRAVE
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA
RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS N.º 36/2017 - SEF	PATRIMONIAL	-	1.1. BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS. 1.2. BENS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	1.1. EM SEU RELATÓRIO A COMISSÃO INVENTARIANTE INFORMA QUE ALGUNS BENS FORAM EXTRAVIADOS E/OU ESTÃO ENVOLVIDOS EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS E QUE ESTÃO SENDO APURADOS MEDIANTE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA POR SE TRATAREM DE MATERIAL BÉLICO. ITEM 06 DO RELATÓRIO DA COMISSÃO. EM CONSULTA FEITA AO SISGEPAT VERIFICAMOS QUE OS BENS NÃO LOCALIZADOS NÃO TIVERAM O SEU REGISTRO ALTERADO	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

		<p>2. BENS ADQUIRIDOS POR ESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA COM RECURSOS DE CONVÊNIO</p> <p>3. BENS DE PROPRIEDADE DO EXTINTO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE</p> <p>4. CONDIÇÕES DE GUARDA E USO DOS BENS PATRIMONIAIS</p>	<p>PARA O CÓDIGO 036.96 (BENS NÃO LOCALIZADOS). SALIENTAMOS QUE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 0 102/98-TCDF OS BENS NÃO LOCALIZADOS PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:</p> <p>§ 3º, DO ART. 1º - A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO E IMPROPRORRÓGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO CONHECIMENTO DO FATO, ADOTAR PROVIDÊNCIAS OBJETIVANDO REGULARIZAR A SITUAÇÃO (LOCALIZAR O BEM OU REPARAR O DANO).</p> <p>§ 1º, DO ART. 3º - A ADMINISTRAÇÃO DEVE DETERMINAR, PREFERENCIALMENTE, A REPOSIÇÃO DO BEM, EM LUGAR DO SIMPLES RESSARCIMENTO DE SEU VALOR.</p> <p>§ 4º, DO ART. 1º - NÃO HAVENDO A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU A REPARAÇÃO DO DANO NO PERÍODO ESTABELECIDO NO § 3º, A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, DEVERÁ INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, SEM PREJUÍZO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES CABÍVEIS.</p> <p>CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO OU NO PRAZO ESTIPULADO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DEVERÁ AUTUAR A DOCUMENTAÇÃO, ALTERAR O REGISTRO DOS BENS NO SISGEPAT, PASSANDO-OS PARA O CÓDIGO 036.99.00.00</p> <p>1.2 ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NESSE CÓDIGO 16 BENS OBJETO DE APURAÇÃO POR MEIO DOS PROCESSOS Nº s. 054.001.001/14, 054.000.847/08, 054.000.936/09, 054.002.252/15, 054.002.223/16, 054.002.142/15, 054.000.249/10, 054.000.086/16, 054.000.501/14, 054.002.077/13, 054.001.953/11, 054.002.145/15, 054.001.918/14, 054.002.176/14 E 054.001.326/14.</p> <p>1.2.1 EM CONSULTA AO SICOP CONSTATAMOS QUE OS PROCESSOS Nº s 054.001.001/14, 054.0.847/08, 054.000.936/09, 054.002.252/15, 054.002.142/15, 054.000.249/10, 054.0.086/16, 054.000.501/14, 054.002.077/13, 054.001.953/11, 054.002.145/15, 054.001.918/14, 054.002.176/14 E 054.001.326/14 SE ENCONTRAM NESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA. SOLICITAMOS VERIFICAR SE AS TOMADAS DE CONTAS FORAM CONCLUÍDAS. EM CASO AFIRMATIVO, ENCAMINHAR OS PROCESSOS A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS.</p> <p>1.2.2 O PROCESSO Nº 054.002.223/16 ENCONTRA-SE NESTA COORDENAÇÃO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.</p> <p>2. SEGUNDO A COMISSÃO FORAM LOCALIZADOS BENS, EM USO NA UNIDADE, PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ADQUIRIDOS MEDIANTE CONVÊNIO COM A SSP/DF (REFERENTE AO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PLANASP). RECOMENDAMOS RIGOR NO CONTROLE DESSES BENS E ALERTAMOS PARA QUE QUANDO DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO, CASO OS BENS SEJAM DOADOS AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL, A DOCUMENTAÇÃO SEJA ENCAMINHADA A ESTA COORDENAÇÃO PARA O REGISTRO DA INCORPORAÇÃO.</p> <p>3. QUANTO AOS BENS DO ICS, INFORMAMOS QUE NO DIA 20/05/2010 FOI EXPEDIDO O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO</p>	
--	--	---	---	--



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				<p>Nº 729/2010, DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, PELA EXMA. JUÍZA DO TRABALHO - FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, VISANDO À PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS DO ICS QUE ESTIVESSEM SOB A GUARDA DA CORREGEDORIA-GERAL DO DF/CGDF. DESTA FORMA, SEGUNDO A CORREGEDORIA, FORAM ENVIADOS OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS DO GDF, QUE POSSUÍAM EM SUAS DEPENDÊNCIAS BENS DO ICS, REPASSANDO A DETERMINAÇÃO E ORIENTANDO NO SENTIDO DA CORRETA GUARDA E USO DOS BENS. (CÓPIA EM ANEXO).</p> <p>4.CONDIÇÕES DE GUARDA E USO DOS BENS PATRIMONIAIS</p> <p>FOI INFORMADA A EXISTÊNCIA DE BENS, SENDO USADOS NA UNIDADE, SEM A DEVIDA PLAQUETA DE TOMBAMENTO. SALIENTAMOS QUE ESSA UNIDADE É RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DAS PRÓPRIAS PLAQUETAS DE TOMBAMENTO, DESTA FORMA SOLICITAMOS PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE 2ª VIA DAS PLAQUETAS E A SUA IMEDIATA FIXAÇÃO NOS BENS LOCALIZADOS NA SITUAÇÃO CITADA..</p> <p>AS MEDIDAS RECOMENDADAS, NOS ITENS 1, 1.2.1, 1.2.2 E 4 NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVERÃO SER ADOTADAS PELO ÓRGÃO SETORIAL DE PATRIMÔNIO E COMUNICADAS A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO - COPAT, VISANDO DAR CIÊNCIA NO PROCESSO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL A SER ANALISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</p>	
RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º 36/2017 - SEF	PATRIMONIAL	-	<p>1.1.IMÓVEIS QUE SE ENCONTRAM OCUPADOS POR TERCEIROS.</p> <p>1.2.QUANTO ÀS EDIFICAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</p> <p>1.3 QUANTO ÀS EDIFICAÇÕES/OBRAS QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS</p> <p>1.4TERRENOS QUE SE ENCONTRAM SEM DEMARCAÇÃO E/OU SEM PLACA INDICATIVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL</p> <p>2.1. IMÓVEIS A REGULARIZAR/CÓDIGO 90.</p> <p>2.1.1 QUANTO ÀS</p>	<p>1.1SOLICITAMOS QUE A UG VERIFIQUE E CONFIRME A EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS LEGAIS DE CESSÃO DE USO /CONCESSÃO/OUTROS, ENVIANDO À ESTA COORDENAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, CONFORME DECISÃO N.º 131/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE UNIFICA OS ENTENDIMENTOS ACERCA DA REGULAR OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DF. CONFIRMADA A OCUPAÇÃO IRREGULAR, A UNIDADE DEVE COMUNICAR A AGEFIS, ENVIANDO CÓPIA A ESTA COORDENAÇÃO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS COM A MAIOR BREVIDADE AS MEDIDAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE RETOMAR A POSSE DAS ÁREAS, POIS TRATAM-SE DE BENS DE PROPRIEDADE DO DISTRITO FEDERAL.</p> <p>1.2, DARCONHECIMENTO AO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA QUE ADOTE MEDIDAS NECESSÁRIAS QUE GARANTAM O BOM ESTADO DE USO E EVITEM PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO E DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO INTRODUZIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI COMPLEMENTAR N.º. 101, ARTIGOS 44 E 45.</p> <p>1.3INFORMAMOS QUE OS REGISTROS DOS MESMOS FORAM FEITOS À VISTA DE DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA POR ESSA UG, CONFORME CÓPIAS ARQUIVADAS NESTA COORDENAÇÃO. ANTE TAL FATO, PEDIMOS QUE SEJA FEITA NOVA VERIFICAÇÃO "IN LOCO" A FIM DE INFORMAR A REAL SITUAÇÃO. EM CASO DE NÃO LOCALIZAÇÃO, PEDIMOS QUE O OCORRIDO SEJA COMUNICADO AO TITULAR DESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A FIM DE QUE NOS INFORME SE AS EDIFICAÇÕES/OBRAS FORAM REALIZADAS EM LOCAL DISTINTO OU DEMOLIDAS. NO CASO DE NOVO ENDEREÇAMENTO, ENVIAR PROCESSO DA OBRA COM AS</p>	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			EDIFICAÇÕES/OBRAS NÃO FORAM ENCONTRADAS	<p>INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA A MUDANÇA, A FIM DE PROCEDERMOS COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NO SISGEPAT. EM CASO DE DEMOLIÇÃO, APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO ATO, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO N° 102/98 DO TCDF E O ART. 48 DO DECRETO N° 16.109. O § 3º DESSE MESMO ARTIGO PREVÊ AINDA QUE O PROCESSO DE APURAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DEVE SER ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO.</p> <p>1.4 PEDIMOS QUE SEJA FEITO O CERCAMENTO E A COLOCAÇÃO DE PLACA QUE OS IDENTIFIQUE, A FIM DE EVITAR FUTURAS INVASÕES E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO E DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO INTRODUZIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI COMPLEMENTAR N° 111, ARTIGOS 44 E 45.</p> <p>2.1 RESSALTAMOS QUE A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EFETIVADA À VISTA DA CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO, COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMELHADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>2.1.1 INFORMAMOS QUE OS REGISTROS DOS MESMOS FORAM FEITOS À VISTA DE DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA POR ESSA UG, CONFORME CÓPIAS ARQUIVADAS NESTA COORDENAÇÃO. ANTE TAL FATO, PEDIMOS QUE SEJA FEITA NOVA VERIFICAÇÃO "IN LOCO" A FIM DE INFORMAR A REAL SITUAÇÃO. EM CASO DE NÃO LOCALIZAÇÃO, PEDIMOS QUE O OCORRIDO SEJA COMUNICADO AO TITULAR DESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A FIM DE QUE NOS INFORME SE AS EDIFICAÇÕES/OBRAS FORAM REALIZADAS EM LOCAL DISTINTO OU DEMOLIDAS. NO CASO DE NOVO ENDEREÇAMENTO, ENVIAR PROCESSO DA OBRA COM AS INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA A MUDANÇA, A FIM DE PROCEDERMOS COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NO SISGEPAT. EM CASO DE DEMOLIÇÃO, APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO ATO, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO N° 102/98 DO TCDF E O ART. 48 DO DECRETO N° 16.109. O § 3º DESSE MESMO ARTIGO PREVÊ AINDA QUE O PROCESSO DE APURAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DEVE SER ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO.</p>	
--	--	--	---	---	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 9 falhas graves e 16 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF.

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 25 de Abril de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL